



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4906/2016, de 30 de dezembro de 2016

Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 6,98% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 307,75** (trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 307,75** (trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 30 de dezembro de 2016


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 12 / 2016

Página: 01 Edição 1485